



**LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOUROS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

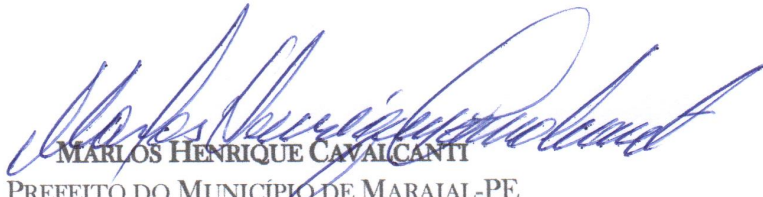
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas nos artigos 56 e 82, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maraiál aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua **MARIA BERNADETE NUNES VIANA** a atual Rua E, localizada na Rua Nova Maraiál, Município de Maraiál, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** Autoriza a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na Rua **MARIA BERNADETE NUNES VIANA**.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Maraiál (PE), sexta-feira, 22 de setembro de 2023.

  
**MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE

